



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Campo Novo
Poder Executivo

Antonio Sartori

OFÍCIO SMAD Nº187/2017

Campo Novo (RS) 14 de dezembro 2017.

Excelentíssima Senhora
Vereadora **MARCELI DOS REIS**
Digníssima Presidente do Poder Legislativo
CAMPO NOVO - RS

ATO DE VETO A EMENDA NO ART.42 DO PROJETO DE LEI N.º 39/2017- APRECIÇÃO Nº 38/2017.

ANTONIO SARTORI, Prefeito Municipal de Campo Novo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições e da competência conferida pelo art. 41, I e 49 V, da Lei Orgânica Municipal **VETA** a emenda no art. 42 do Projeto de Lei Municipal nº 39/2017.

MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DO VETO

CONSIDERANDO que a emenda ao artigo 42 não é parte integrante do Projeto original elaborado pelo Governo Estadual, o qual foi apresentado, votado e aprovado a nível Federal;

CONSIDERANDO que o conteúdo do Projeto original nº 39/2017, no seu artigo 42 já contempla a assistência as famílias em situações de vulnerabilidade temporária;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, que tem competência plena e absoluta para deliberar sobre matérias que dizem respeito a Política de Assistência Social, através da **RESOLUÇÃO Nº 02/2017**, parte integrante do Projeto de Lei nº 39/2017, analisou e aprovou o referido Projeto de Lei na sua íntegra.

RESOLVE:

VETAR à emenda ao art. 42 do Projeto de Lei 39/2017, conforme justificativas em tela.

Esperamos termos sido convincentes em nossa justificativa, ao mesmo tempo que em mais esta oportunidade esclarecemos que sempre que houve casos da necessidade de prestar auxílio as famílias comprovadamente necessitadas e principalmente em situações de risco, a Secretaria de Assistência Social, com sua equipe de Assistentes Sociais com amparo legal do Conselho Municipal de Assistência Social prestou os referidos auxílios e jamais deixará de prestar nos casos previstos no Projeto de Lei em destaque.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMPO NOVO (RS), aos catorze dias do mês de dezembro de 2017.

Atenciosamente,
Antonio Sartori
ANTONIO SARTORI,
Prefeito de Campo Novo.

PROTOCOLADO
Em 14 / 12 / 2017
[Assinatura]